



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

06 AGO 2024

PROTOCOLO  
Nº 2361/2024

Vassouras, 05 de agosto de 2024.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 255/2024**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 48/2024.

Ref.: Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Vassouras / RJ, o Grupo "CANINHA VERDE".

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Vassouras / RJ, o Grupo "CANINHA VERDE". devidamente acompanhado com a Mensagem nº 28/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 48/2024**

Vassouras, 05 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Vassouras / RJ, o Grupo "CANINHA VERDE"..

A Constituição Federal brasileira, em seu artigo 216, prevê o reconhecimento dos bens culturais imateriais como patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade. O artigo define, também, que o poder público - com a colaboração da comunidade - promoverá e protegerá o Patrimônio Cultural Brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Para criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação de Bens Culturais Imateriais, o governo brasileiro promulgou o Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), executado pelo Iphan. Os bens registrados são os bens culturais imateriais reconhecidos formalmente como Patrimônio Cultural do Brasil.

Esse instrumento é aplicado àqueles bens que obedecem às categorias estabelecidas pelo Decreto: celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Ao serem registrados, os bens recebem o título de Patrimônio Cultural Brasileiro e são inscritos em um Livro de Registro, entrando assim na Lista de Bens do Patrimônio Cultural da Cidade de Vassouras / Rio de Janeiro,



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

reconhecido pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Vassouras – COMPPCV, conforme Lei 3.037/2018 em seu artigo 13.

A base legal esta no relatório feito pelo Departamento de Patrimônio Cultural de Vassouras no Processo Administrativo PA 4.533/23, onde foi feita a indicação do Registro do Bem pelo Vereador Cássio Dias dos Santos Cardoso, nas folhas de 84 a 138, para justificar o enquadramento do Registro na Lista de Bens do Patrimônio Cultural da Cidade de Vassouras / Rio de Janeiro.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**PROJETO DE LEI Nº XXXX de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.**

**Reconhece como Patrimônio Cultural de  
Natureza Imaterial da Cidade de Vassouras /  
RJ, o Grupo "CANINHA VERDE"..**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Grupo Caninha Verde, como manifestação da cultura da Cidade de Vassouras /RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 05 de agosto de 2024.

  
*Severino Ananias Dias Filho*  
Prefeito